



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E WILLIAN RODRIGUES DE ARAUJO.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WILLIAN RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrito no **CNPJ sob nº. 37.518.717/0001-30** com sede administrativa na Rua Paulo Rezer, nº. 786, Bairro: Centro, Município De Porto Dos Gauchos - MT, Cep: 78.560-000, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 122/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº. 122/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023**, por mais 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para fins de prorrogação de prazo para mais 12 (Doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que Vigorará da data de **26/04/2024** até **26/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023** e a solicitação de prorrogação de prazo do Secretário de Cultura Janderson Perin em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 02 de abril de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Willian Rodrigues De Araujo
CNPJ Sob nº 37.518.717/0001-30
WILLIAN RODRIGUES DE ARAUJO
Representante

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Karolyne Dafny de Lima Monteiro
CPF 069.543.411.00
TESTEMUNHA